

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 802528/2025 – SEMAF-PMAC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa na prestação de serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada (FM), com abrangência local no município de Augusto Corrêa/PA.

Thalim Augusto Corrêa
AUGUSTO CORRÊA-PA
2025

1 INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é uma etapa essencial no planejamento das contratações públicas, pois permite à Administração compreender adequadamente sua necessidade, subsidiando decisões e a elaboração de termos de referência ou projetos básicos mais precisos e eficazes. Sua importância está em promover a eficiência, a economicidade e a transparência na aplicação dos recursos públicos, alinhando as contratações aos objetivos institucionais e ao interesse público.

O objetivo do ETP é demonstrar, de forma clara e fundamentada, a necessidade da contratação, apresentar as alternativas existentes, analisar os impactos e justificar a escolha da solução mais adequada. O documento deve conter a descrição da demanda, os requisitos da solução, estimativas de custo, análise de riscos e a viabilidade da contratação, conforme orientações normativas e diretrizes dos órgãos de controle.

A obrigatoriedade do ETP está prevista na Lei nº 14.133/2021, nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. De acordo com o artigo 18, inciso I, é necessário apresentar um estudo técnico preliminar que fundamente a necessidade da contratação, caracterizando o interesse público envolvido. Já o §1º do mesmo artigo detalha os elementos que o estudo deve conter, reforçando a importância do planejamento como base para decisões mais eficientes e transparentes no processo licitatório.

Neste contexto, o presente Estudo Técnico Preliminar representando a primeira etapa da fase de planejamento e tem como finalidade apresentar os elementos técnicos necessários, apresenta a seguinte necessidade: **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada (FM), com abrangência local no município de Augusto Corrêa/PA.** A presente iniciativa será conduzida em conformidade com a legislação vigente e os princípios que regem a Administração Pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência.

*Ana Beatriz
Thalia*

2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL-PCA

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, tendo em vista que este instrumento de governança ainda não foi elaborado pela Municipalidade.

3 ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF	
ÁREA REQUISITANTE / RESPONSÁVEL	
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Rafael Rodrigo Silva de Araújo

4 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada (FM), com abrangência local no município de Augusto Corrêa/PA**, reveste-se da importância na divulgação de campanhas de utilidade pública, programa de prestação de contas, atos oficiais, entrevistas, entre outros.

Essa demanda decorre da necessidade de fortalecer a comunicação efetiva entre o poder público e a população local, promovendo o acesso à informação, a transparência da gestão e o cumprimento do princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos, conforme previsto no princípio descrito art. 37 da Constituição Federal e nas normas da Lei de Acesso à Informação. No entanto, esse serviço de veiculação por meio de rádio garantirá essa comunicação efetiva, em especial nas áreas com acesso limitado à internet.

Garantir a ampla comunicação entre governo e população através dos serviços de radiodifusão como meio eficiente de divulgação de informações de interesse público torna-se um meio de acesso à transparência, à prestação de contas do governo, de maneira que cheguem as informações a todos, principalmente aos que não possuem acesso à internet ou celular, de forma ágil e acessível. Aliás, o rádio ainda continua sendo um dos

André Luis
Thalita
3

meios de comunicação de longo alcance, principalmente em locais rurais, onde o acesso a meios digitais ou a internet são limitados e praticamente ausentes.

Atualmente, vivemos um cenário no qual a gestão pública se encontra cada vez mais voltada para a proximidade entre a administração pública e a sociedade, e a busca pela eficiência na comunicação das políticas públicas se torna uma necessidade imprescindível. Assim, a adoção de estratégias adequadas para informar e engajar a população acerca das ações, programas e projetos executados pela instituição é um dos objetivos principais deste processo.

Dessa forma, podemos dizer que a utilização deste serviço é viável para a administração pública, para promover a eficiência na comunicação. Além disso, o órgão não possui de estrutura própria de radiodifusão no município e pela ampla utilização do meio rádio como canal de comunicação, principalmente em áreas com limitações de acesso digital, como em algumas áreas rurais. Com isso, a gestão contribui para a efetividade das políticas públicas, o aumento da participação cidadã, a transparência da gestão e o cumprimento dos preceitos legais de acesso à informação.

Sem contar que, é imprescindível que a Prefeitura de Augusto Corrêa/PA adote estratégias de comunicação que favoreçam o engajamento da população, que promova o esclarecimento sobre os direitos e deveres dos cidadãos e divulguem de forma estratégica as políticas públicas implementadas. Isso se torna ainda mais relevante em um contexto em que a participação cidadã é um dos pilares da boa governança, sendo necessário criar canais eficientes para ouvir e informar a comunidade de forma contínua e acessível.

Dentre os conteúdos a serem divulgados, destacam-se: campanhas educativas, avisos emergenciais, prestação de contas, programas de orientação social, saúde, educação, além da divulgação de atos oficiais e demais atividades institucionais. Destacamos aqui que teremos a apresentação do "PROGRAMA: PRESTAÇÃO DE CONTAS", tem como principal objetivo garantir transparência e aproximação entre o governo e a população. Através de uma linguagem clara e acessível, o programa contará com a participação de profissionais técnicos, secretários municipais, o prefeito e o vice-prefeito,

que irão esclarecer ações já realizadas, apresentar dados de gestão, investimentos, e informar sobre o planejamento das próximas etapas do governo. O “Prestação de Contas” será transmitido ao vivo pela rádio, permitindo a interação direta com os ouvintes, promovendo o diálogo e fortalecendo a confiança da comunidade nas ações do poder público.

4.1 Classificação dos serviços

O objeto a ser contratado enquadra-se na classificação de **serviço e fornecimento contínuo**, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos, nos termos do art. 6º, inciso XV da Lei nº 14.133/21.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação estabelece critérios e condições essenciais para garantir a eficácia, qualidade e regularidade na prestação dos serviços necessários deste objeto solicitado.

Requisitos Gerais:

1. Os serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada (FM) fornecidos devem atender todas as normas e regulamentações pertinentes, garantindo a segurança e eficiência do objeto;
2. Abrangência local, com cobertura estável de sinal em toda a zona urbana do município, com alcance preferencial também na zona rural.
3. Licenciamento de outorga legal de radiodifusão sonora em FM, autorizada pela ANATEL e/ou Ministério das Comunicações.
4. Capacidade de veicular conteúdos em casos emergenciais em até 12 (doze) horas.
5. Quanto a qualidade técnica, deve possuir transmissão de áudio sem interferências ou falhas técnicas recorrentes.
6. Possuir infraestrutura para veiculação regular de conteúdo.
7. Responsabilidade sobre o conteúdo: Sem edição não autorizada; veiculação fiel ao conteúdo institucional.
8. A contratada deverá comprovar sua capacidade técnica através de atestados que demonstrem sua aptidão para a prestação dos serviços em características compatíveis à contratação a ser realizada;

Ana Beatriz
5 de março de 2020
Thalita

9. Devendo também comprovar sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira através de apresentação de certidões negativas para estes fins, conforme definido no Termo de Referência ou edital;
10. Disponibilidade para atender a demanda prevista, garantindo que os serviços sejam executados conforme necessidade;
11. A contratação será solicitada, sob demanda, de acordo com o período e item especificado em Ordem de Serviço, a ser emitida pela contratante;
12. Após a solicitação da primeira Ordem de Serviço emitida pela Administração, a contratada terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para se apresentar o conteúdo na rádio;
13. A contratada deve apresentar preços competitivos e condizentes com o mercado, com clareza nas propostas comerciais. Transparência nos custos dos serviços e quaisquer encargos adicionais;
14. O contrato poderá ter vigência pelo período de até 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, possibilitando a continuidade na prestação dos serviços. Conforme o art. 106 da lei 14.133/21;
15. A contratada deve ter disponibilidade de canal de comunicação eficiente para solicitação de serviços e esclarecimento de dúvidas, garantindo uma comunicação fluida entre a empresa contratada e a contratante;
16. A contratada responsabilizar-se-á por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade;
17. A empresa contratada deverá possuir a estrutura necessária, tanto quantitativa quanto qualitativamente, para atender aos prazos e condições previstos no termo de referência. O cumprimento desses requisitos é crucial para assegurar a disponibilidade regular de serviços;
18. A definição do objeto aqui citado se dará, detalhadamente, no competente Termo de Referência que será elaborado oportunamente. Aqui, neste ETP, tão somente serão destacados os elementos principais relacionados ao serviço até mesmo porque o presente documento não se confunde com aquele, o Termo de Referência.

Assessor
6
Escritório
Thalia

6 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, DESCRIÇÃO DO OBJETO E UNIDADE DE MEDIDA

A definição da quantidade demandada fundamentou-se em estudo elaborado pelo setor responsável, o qual considerou a análise das necessidades identificadas, as demandas históricas e as projeções baseadas na média de consumo dos exercícios de 2021 (demanda solicitada no segundo semestre e contrato realizado no início do exercício de 2022) e 2022 (demanda solicitada em outubro e contrato realizado no início de 2023), no âmbito da Prefeitura. Tais informações subsidiaram a estimativa que resultou na quantificação do objeto ora proposto para contratação.

Esclarece-se que, no exercício 2024, foram realizados apenas termo aditivo de prorrogação contratual, sem acréscimos de quantitativo ou de valores, mantendo-se os mesmos parâmetros originalmente pactuados. Diante disso, conclui-se que não há necessidade de reajuste nas quantidades previstas para cada item, uma vez que estas se mostraram adequadas ao atendimento da demanda deste órgão durante o período mencionado.

A descrição do item da contratação, assim como o quantitativo necessário para atender a respectiva Secretaria solicitante, está discriminada a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	Quant. solicitada em 2021	Quant. solicitada em 2022	Quant. Solicitada em 2025
01	Veiculação de programa radiofônico de prestação de contas da gestão municipal, a ser veiculado semanalmente com duração de 60' minutos.	UNID	48	55	53
02	Veiculação de spots de 30' (trinta segundos) com conteúdo informativo e publicitário de campanhas, atos oficiais e ações da gestão municipal, dentre outros. De 3 a 5 inserções diárias.	UNID	2.688	3.500	3.500

Assinatura
Entendido
Thalys

03	Espaço para divulgação por meio de entrevistas de campanhas das Secretarias dentro da programação regular da rádio de segunda a sábado, com duração de 10 minutos.	UNID		60	60
-----------	--	------	--	----	----

7 LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

O processo de levantamento de mercado para a contratação de serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada (FM), com abrangência local no município de Augusto Corrêa/PA, foi conduzido pela administração pública municipal em conformidade com os procedimentos administrativos previstos na legislação vigente (Lei nº 14.133/2021), especialmente as diretrizes estabelecidas pela legislação municipal pertinente.

A pesquisa de preços foi realizada por meio eletrônico, com envio de e-mail para a empresa Rádio Mania FM 91.3 LTDA, CNPJ nº 36.106.168/0001-23, uma empresa local atuante no mesmo ramo de atividade do objeto do processo. O objetivo foi garantir que os valores futuramente levantados estejam em conformidade com a realidade atual do mercado.

Para embasar a decisão administrativa, foi necessária a análise de práticas adotadas por outros órgãos com demandas semelhantes, visando identificar a solução mais vantajosa para a administração pública, considerando os critérios de economicidade, eficiência, eficácia e padronização. A partir disso, foram consideradas as seguintes alternativas:

- **Solução 1: Contratar por Pregão Eletrônico do tipo menor preço** - Esta modalidade permite maior competitividade entre os fornecedores, ampliando o alcance da licitação e favorecendo a obtenção de propostas mais alinhadas às necessidades do município. Além disso, proporciona redução de custos e é acessível a um número maior

Andréia
 8
Marcelo
Matia

de prestadores de serviço. Requer um planejamento técnico e detalhado, porém oferece significativa vantagem quanto à economicidade e eficiência.

- **Solução 2: Serviços contratados através de contratação direta, inexigibilidade ou dispensa de licitação** - A inexigibilidade só seria viável se existisse uma única emissora com cobertura total no município, o que não se confirma conforme a pesquisa local, pois há mais de uma empresa apta a oferecer o serviço na região com abrangência no município, o que inviabiliza essa modalidade. Já a dispensa de licitação não é aplicável, pois o valor estimado apresentado pela empresa consultada ultrapassa o limite permitido, mesmo considerando eventuais descontos. Ambas as formas poderiam comprometer a economicidade e a legalidade da contratação.
- **Solução 3: Criação de um canal próprio institucional** - Embora ofereça controle total sobre o conteúdo, essa alternativa apresenta desvantagens significativas, como alto custo de implantação, impossibilidade de execução em curto prazo e necessidade de um processo de legalização complexo e demorado.

Diante da análise apresentada, concluímos que a **Solução 1** representa a alternativa mais vantajosa e econômica para a administração pública. Além de assegurar maior concorrência entre fornecedores, favorecendo a obtenção de melhores preços, essa modalidade garante maior transparência e legalidade ao processo, alinhando-se aos princípios da administração pública e atendendo plenamente às necessidades do município de Augusto Corrêa/PA. É importante destacarmos que diversas empresas qualificadas foram identificadas para atender a essa demanda, ampliando a concorrência e potencializando a escolha da melhor solução.

Ressaltamos também que observamos mediante pesquisas que esta solução tem sido utilizada por muitos órgãos públicos e tem se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento desses serviços, sendo que esta solução tem sido amplamente constituída em anos anteriores dessa Administração.

8 ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os valores de referência preliminar dos serviços a serem adquiridos através da presente contratação, foram obtidos de cotação direta com a empresa Rádio Mania FM

91.3 LTDA, CNPJ nº 36.106.168/0001-23, Telefone: (91) 3425-3797/ (91) 9818-3147, E-mail: novaradiomania@hotmail.com. Para a escolha da empresa foi considerado o histórico de contratações com este Município e atividade principal da empresa, onde é de congruente com objeto da contratação.

A solicitação foi enviada via e-mail e o orçamento preliminar pode ser verificado em anexo deste ETP. A pesquisa de preço preliminar ficou no valor total de **R\$ 148.995,00 (cento e quarenta e oito mil e novecentos e noventa e cinco reais)**.

Vale ressaltar que esta **pesquisa é preliminar**, com vistas a se obter informação prévia da despesa e poderá ser refinada, na elaboração do Mapa de apuração, sendo, portanto, aprimorada para efeito de estimativa dos valores de referência para a licitação, cujos documentos de suporte constam apenas a este Estudo.

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a necessidade apontada, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

9 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Como o levantamento de mercado nos encaminhou para a solução proposta por meio da realização de **Pregão Eletrônico**, na modalidade de **menor preço**, no que tange a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada (FM), com abrangência local no município de Augusto Corrêa/PA**. Por se tratar um serviço de emissora de rádio FM que atenda de forma eficaz aos objetivos de comunicação institucional da Administração Pública. Por se tratar de solução de baixo custo, alto alcance populacional, com penetração inclusive em áreas com pouca infraestrutura digital. Além disso, a rádio FM é um meio acessível para todas as faixas etárias e camadas sociais, consolidando-se como canal estratégico de utilidade pública.

Segundo SILVA (2013), a rádio é um meio acessível e desempenha um papel crucial na comunicação de utilidade pública.... Sua capacidade de alcançar diversas camadas da sociedade e de veicular conteúdos relevantes a torna uma ferramenta estratégica para a administração pública e para a promoção da cidadania.

André Luiz
Coordenador
Thalia

Destacamos ainda mais a promoção da transparência da gestão municipal, que esses serviços irão contribuir, além de garantir o acesso da população a informações oficiais por meio de um canal de comunicação amplamente acessível, atendendo a Lei de Acesso à Informação (LAI).

Podemos analisar de forma particular cada aspecto que justificam a escolha da solução, como a análise técnica dos serviços requeridos, que possui especificações claras e objetivas, como abrangência da transmissão, horários de veiculação e tempo de inserção, permitindo a adequada definição do objeto e a comparação justa entre as propostas. Quanto aos operacionais, a contratação via pregão eletrônico permite a participação de um número maior de interessados, de forma ágil e segura, promovendo a eficiência no processo licitatório e otimizando os recursos humanos da administração. E no quesito econômico, a opção menor preço tende a gerar propostas mais vantajosas ao erário, promovendo economicidade. Além disso, por ser realizada em ambiente eletrônico, reduz custos operacionais e amplia a competitividade, o que impacta diretamente na obtenção de melhores condições contratuais, mas sempre deve-se aferir a exequibilidade das propostas apresentada.

E por fim, a contratação dos serviços via pregão eletrônico assegura o cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, além de atender aos interesses públicos ao permitir ampla concorrência e garantir a seleção da proposta mais vantajosa para o município. É uma solução que contempla a realidade orçamentária e a necessidade institucional, promovendo um uso racional dos recursos públicos.

10 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de um processo de serviço que exige padronização, continuidade e uniformidade na veiculação das informações institucionais, o que demanda a atuação de um único fornecedor ao longo do período contratual. O fracionamento poderia comprometer a identidade da comunicação pública, dificultar o controle da execução contratual e gerar descontinuidade na entrega do serviço à população, afetando diretamente sua efetividade e o interesse público.

Adicionalmente, o parcelamento não traria vantagens econômicas ou operacionais à administração, tampouco ampliaria a competitividade entre os possíveis fornecedores, pois o serviço, por sua natureza, é indivisível sob o ponto de vista técnico.

Assim, a contratação de um único fornecedor se mostra mais vantajosa e compatível com os princípios da eficiência e economicidade, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

11 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de serviços radiodifusão sonora em frequência modulada (FM) visa garantir comunicação efetiva entre o governo municipal e a população local, em especial nas áreas com acesso limitado à internet, cumprindo os princípios constitucionais da publicidade e transparência.

Com isso, o órgão visa ampliar o alcance da comunicação institucional da prefeitura em todo o território municipal, garantir transparência na divulgação de atos oficiais, campanhas e programas, estabelecer comunicação direta com os munícipes, promovendo cidadania e participação, divulgar informações emergenciais e de utilidade pública com agilidade, informar sobre eventos e datas comemorativas de cada setor da administração e reduzir desigualdade de acesso à informação, especialmente em áreas com baixa conectividade.

Além de ajudar a fortalecer a imagem institucional e aumentar a eficiência da gestão pública. Através de uma estratégia personalizada, com uso de tecnologia via rádio, ajudando a prefeitura a se conectar de forma mais eficaz com os cidadãos, promovendo participação ativa, educação pública e melhorando a percepção da administração pública.

12 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado, devido os serviços serem disponibilizados com as condições estabelecidas pela futura contratante com o seu próprio equipamento, portanto não há modificações a serem feitas.

A prefeitura municipal possui servidores com formação que possamos designar fiscais considerando suas habilidades, para ajudar na gestão de fiscalização do contrato. Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente, será realizada a Licitação, modalidade definida no planejamento da contratação.

Esta contratação não necessita de mais adequações por parte da Prefeitura, apenas no sentido de concluir o procedimento para que os serviços previstos e descritos neste Estudo Técnico Preliminar sejam executados, conforme as necessidades desta entidade.

13 CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação possui interdependência funcional com serviços de assessoria de marketing, produção de conteúdo e publicidade institucional, devendo haver alinhamento estratégico entre essas frentes, trabalhar diretamente com a ASSECON (Assessoria de comunicação da prefeitura).

Essas contratações devem ser compatíveis entre si para garantir coerência de linguagem e estratégia de comunicação, exigindo a integração de um plano de comunicação mais amplo, sendo necessária a articulação entre as secretarias municipais.

14 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação desses serviços não trará impacto ambiental ao Município de Augusto Corrêa/PA.

A contratação não gera impacto ambiental relevante, pois trata-se de serviço imaterial cuja execução ocorre por meio de infraestrutura já existente nas emissoras. Não há geração de resíduos, emissão de poluentes ou intervenção física no meio ambiente.

15 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo concluímos que a forma mais adequada para atender à demanda da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa/PA é a contratação por meio de pregão eletrônico, do tipo menor preço, com base na Lei nº 14.133/2021, observando os critérios técnicos detalhados neste estudo.

O serviço é de natureza comum e continuada, com possibilidade de prorrogação contratual por até 05 (cinco anos), nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Recomendamos o prosseguimento com a elaboração do Termo de Referência, Minuta de Edital e Projeto Básico, observando os parâmetros aqui definidos.

Percebemos que as questões elencadas estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio de equilíbrio entre o mercado e o princípio da economicidade para administração pública, através da solução escolhida, abrangendo a identificação dos benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

No mais, os benefícios pretendidos são adequados, e os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade. E considerando o exposto, esta Equipe Técnica declara que a contratação é **VIÁVEL**.

16 MATRIZ DE RISCO

ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - E T P						
RISCO 01: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DEFICIENTE						
PROBABILIDADE:		Baixa	X	Média		Alta
IMPACTO:		Baixo		Médio	X	Alto
DANO	Pesquisa insatisfatória, requisitos sem planejamento e atraso na contratação do objeto.					
AÇÃO PREVENTIVA					RESPONSÁVEL	
Elaborar checklist que contemple, no que couber, todos os requisitos previstos na lei 14.133/2021.					Equipe de Planejamento da Contratação	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA					RESPONSÁVEL	
Fazer um planejamento mais adequado, pesquisar cada requisito e corrigir as deficiências detectadas no ETP					Equipe de Planejamento da Contratação	

ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA						
RISCO 02: FALHA NA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA						
PROBABILIDADE:		Baixa	X	Média		Alta
IMPACTO:		Baixo		Médio	X	Alto

André
André
Thalys



DANO	Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente.
AÇÃO PREVENTIVA	
Elaborar checklist que identifique no que couber, os requisitos previstos no art. 30, da IN/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	
Revisão do Termo de Referência com inclusão das instruções ausentes.	
RESPONSÁVEL	
Equipe de Planejamento da Contratação	
RESPONSÁVEL	
Secretário de Administração e Finanças	

PESQUISA DE MERCADO						
RISCO 03: CONTRATAÇÃO COM PREÇOS ACIMA DOS PRATICADOS NO MERCADO						
PROBABILIDADE:		Baixa	X	Média		Alta
IMPACTO:		Baixo		Médio	X	Alto
DANO	Prejuízo ao erário					
AÇÃO PREVENTIVA				RESPONSÁVEL		
Realizar ampla pesquisa de preços junto ao mercado, e sites governamentais, bem como em plataformas conforme previsto em legislação.				Departamento de Compras e Contratos		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA				RESPONSÁVEL		
Não renovar termos contratuais ou equivalentes ou realizar nova contratação, caso verificado a materialização do risco. Bem como realizar nova pesquisa para equiparar preços de mercados locais e regionais.				Departamento de Compras e Contratos		

DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO						
RISCO 04: DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR SEM CAPACIDADE TÉCNICA PARA DESEMPENHO DA ATIVIDADE						
PROBABILIDADE:		Baixa	X	Média		Alta
IMPACTO:		Baixo		Médio	X	Alto
DANO	Comprometimento dos resultados esperados. Falhas na fiscalização do contrato					
AÇÃO PREVENTIVA				RESPONSÁVEL		
Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato. Promover capacitação dos fiscais/gestor do contrato.				Secretário Municipal		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA				RESPONSÁVEL		
Substituir fiscal não capacitado para a fiscalização do objeto contratado				Secretário Municipal		

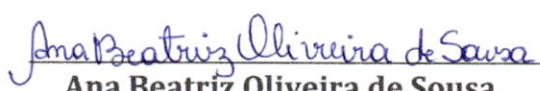
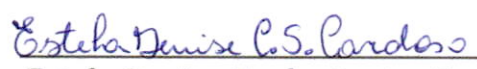
QUANTO AO ATRASO NO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS						
RISCO 05: ATRASO NA VEICULAÇÃO						
PROBABILIDADE:		Baixa	X	Média		Alta
IMPACTO:		Baixo	X	Médio		Alto
DANO	Comprometimento dos resultados esperado					
AÇÃO PREVENTIVA				RESPONSÁVEL		
Estabelecer cronograma com prazos rígidos e acompanhamento periódico das etapas de produção e				Secretário Municipal		

veiculação	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Redirecionamento de mídia para outros canais ou reformulação de cronograma emergencial ou Penalidades contratuais	Secretário Municipal

FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS						
RISCO 06: FALHAS TÉCNICAS						
PROBABILIDADE:	X	Baixa		Média		Alta
IMPACTO:		Baixo	X	Médio		Alto
DANO	Interrupção temporária na programação quando for vivo					
AÇÃO PREVENTIVA				RESPONSÁVEL		
Manutenção preventiva				Secretário Municipal		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA				RESPONSÁVEL		
Acionamento de suporte técnico emergencial e transmissão de conteúdo pré-gravado.				Secretário Municipal		

FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS						
RISCO 07: INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL						
PROBABILIDADE:	X	Baixa		Média		Alta
IMPACTO:		Baixo		Médio	X	Alto
DANO	Suspensão de serviços por parte do fornecedor; prejuízos à continuidade da programação					
AÇÃO PREVENTIVA				RESPONSÁVEL		
Acompanhamento mensal dos pagamentos e cláusulas contratuais e estabelecimento de cronograma financeiro				Secretário Municipal		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA				RESPONSÁVEL		
Acionamento de cláusulas contratuais.				Secretário Municipal		

Augusto Corrêa, 23 de abril de 2025.

Equipe de Planejamento da Contratação	
E-mail: semafequipedeplanejamento@gmail.com	
Integrante	Integrante
 Ana Beatriz Oliveira de Sousa Assessoria do Gabinete Matrícula: 136061-2 E-mail: sousab612a@gmail.com	 Estela Denise Cunha Santos Cardoso Auxiliar Administrativo Matrícula: 138023-0 E-mail: denisecscardoso10@gmail.com

Chalio

Integrante

Thalia Ferreira de Brito

Thalia Ferreira de Brito

Assessoria do Gabinete

Matrícula: 132351-2

E-mail: thaliabrito1404@gmail.com

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. *Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021*. Institui a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 01 abr. 2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm. Acesso em: 15 abr. 2025.

BRASIL. Ministério da Economia. Secretaria de Gestão. *Instrução Normativa SEGES/ME nº 5, de 25 de maio de 2017*. Dispõe sobre as regras e diretrizes para a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, do Termo de Referência e do Projeto Básico. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 maio 2017. Disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-n-5-de-25-de-maio-de-2017.pdf>. Acesso em: 15 abr. 2025.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. *Referencial Básico de Governança Aplicável a Contratações Públicas*. Brasília: TCU, Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, 2020. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br>. Acesso em: 14 abr. 2025.

SILVA, Valquíria Guimarães da. *A contribuição da rádio para o desenvolvimento da cidadania: um estudo comparado da atuação de rádios do Brasil e de Portugal (2011-2012)*. 2013. Tese (Doutorado em Ciências da Comunicação – Área de Especialização em Estudos dos Media e do Jornalismo) – Universidade Nova de Lisboa, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Lisboa, 2013.

Solicitação de Estimativa de Preço - Município de Augusto Corrêa-PA

2 mensagens

Equipe de Planejamento SEMAF <semafequipedeplanejamento@gmail.com>

15 de abril de 2025 às
16:31

Para: novaradiomania@hotmail.com

Gmail - Solicitação de Estimativa de Preço

Á empresa Rádio Mania FM 91.3 LTDA**CNPJ nº 36.106.168/0001-23**

Endereço: Av. Magalhães Barata, nº 216

Bairro Nazaré - Augusto Corrêa-PA

E-mail: novaradiomania@hotmail.com

Telefone: (91) 3425-3797/ (91) 9818-3147

Prezados senhores (as),

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, de Augusto Corrêa/PA, através da Equipe de Planejamento, vem por meio deste informar a empresa que realizará futuramente o Processo Licitatório para **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada (FM), com abrangência local no município de Augusto Corrêa/PA.**

E na ocasião, convidamos Vossa Senhoria a apresentar cotação de preço preliminar para os produtos discriminados na **planilha em anexo**, considerando as quantidades e unidades de cada item.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas como parâmetro de pesquisa de preço preliminar no Estudo Técnico Preliminar deste objeto. E a empresa deverá apresentar os preços praticados no mercado para os itens constantes na planilha.

A empresa tem o prazo de **até 21/04/2025**, para entregar a cotação, onde deverão estar incluídos nos preços taxas frete e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação do serviço.

A validade da cotação de preços deve ser de no mínimo **90 (noventa) dias** e o endereço de entrega para efeitos de formação do preço é: Praça São Miguel nº 60, São Miguel, Município de Augusto Corrêa/PA – CEP: 68.610-000. Ou através do **E-mail: semafequipedeplanejamento@gmail.com**

Pedimos que acusem o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Estela Denise Cunha Santos Cardoso

Auxiliar Administrativo

Matrícula nº 138023-0

 **RÁDIO.xlsx**
11K**Rádio MANIA** <novaradiomania@hotmail.com>

22 de abril de 2025 às 19:42

Para: Equipe de Planejamento SEMAF <semafequipedeplanejamento@gmail.com>

SEGUE EM ANEXO O SOLICITADO.

Obrigada!


Estela

Laélia Risuenho
Gerente Geral
Radio Mania FM 91.3

De: Equipe de Planejamento SEMAF <semafequipedeplanejamento@gmail.com>

Enviado: 15 de abril de 2025 16:31

Para: novaradiomania@hotmail.com <novaradiomania@hotmail.com>

Assunto: Solicitação de Estimativa de Preço - Município de Augusto Corrêa-PA

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Cotação Prefeitura.pdf
471K

Ana Beatriz
Bastardo
Thalio

DECRETO Nº 085 GAB/PMAC, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA, ESTADO DO PARÁ,
O SR. FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA no uso de suas
atribuições conferidas pela Lei Orgânica:

CONSIDERANDO, a Portaria Federal MGI nº 9.783, de 27 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 4.464, de 10 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO, a sexta-feira da Paixão de Cristo que ocorrerá no dia 18 de abril de 2025.

CONSIDERANDO, o Tiradentes (feriado nacional) que ocorrerá no dia 21 de abril de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. Pontos facultativos nos dias 17 a 21 de abril, referente apenas ao exercício de 2025, considerando a sexta-feira da Paixão de Cristo e Tiradentes.

Art. 2º. Os serviços de limpeza e segurança pública, terão funcionamentos normais nos dias 17 a 21 de abril de 2025, por se tratarem de serviços essenciais do Município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Dê-se Ciência; Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, em 14 de abril de 2025.

FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ
DE OLIVEIRA:59353678234

Assinado de forma digital por
FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE
OLIVEIRA:59353678234

FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA-PA
À SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS
À EQUIPE DE PLANEJAMENTO

ESTIMATIVA DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA:

Nome empresarial: Rádio Mania FM 91.3 LTDA

CNPJ nº 36.106.168/0001-23

Endereço: Av. Magalhães Barata, nº 216

Bairro Nazaré - Augusto Corrêa-PA

E-mail: novaradiomania@hotmail.com

Telefone: (91) 3425-3797/ (91) 9818-3147

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada (FM), com abrangência local no município de Augusto Corrêa/PA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTDE.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Veiculação de programa radiofônico de prestação de contas da gestão municipal, a ser veiculado semanalmente com duração de 60' minutos.	UNID	53	R\$ 1.255,00	R\$ 66.515,00
2	Veiculação de spots de 30' (trinta segundos) com conteúdo informativo e publicitário de campanhas, atos oficiais e ações da gestão municipal, dentre outros. De 3 a 5 inserções diárias.	UNID	3.500	R\$ 14,00	R\$ 49.000,00
3	Espaço para divulgação por meio de entrevistas de campanhas das Secretarias dentro da programação regular da rádio de segunda a sábado, com duração de 10 minutos.	UNID	60	R\$ 558,00	R\$ 33.480,00
TOTAL					R\$ 148.995,00

Valor Total por Extenso: Cento e quarenta e oito mil e novecentos e noventa e cinco reais.

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

NOVA

RÁDIO MANIA

A RÁDIO DO SEU CORAÇÃO

RÁDIO MANIA FM 91.3 LTDA | CNPJ: 36.106.168/0001-23

Augusto Corrêa, 22 de abril de 2025.

RADIO MANIA

FM 91.3

LTDA:36106168

000123

RÁDIO MANIA FM 91.3 LTDA

CNPJ nº 36.106.168/0001-23

Assinado de forma

digital por RADIO

MANIA FM 91.3

LTDA:36106168000123

Dados: 2025.04.22

18:26:57 -03'00'

Anabeating
Bascondos
Thalia